



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI MUNICIPAL Nº 1.402 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

**Ementa:** RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL 09 DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL 09 DE JULHO**, associação privada, fundada em 18 de fevereiro de 2018, inscrita no CNPJ sob o nº44.058.910/0001-09, com sede na Rua PE. Joaquim Inácio, s/n – Irã (Quadra da Elite) e Avenida Djalma Dutra, 435 – Centro, Glória do Goitá/PE.

**Parágrafo Único** – À entidade de que trata o *caput*, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá/PE, 29 de agosto de 2023.

  
**ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES**  
**PREFEITA**

Lei de Autoria do Vereador Robério Gomes Feitosa.